

Ao Protocolo Legislativo para registro o. 044
seguida, à S. S. E. J.
Em 06/08/03

IND 1137/03
Em 06/08/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planário

IND 1137/2003

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

05/AGO/2003 16:38

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito federal, providências no sentido coibir praticas abusivas de policiais de outros estados no DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito federal, providências no sentido coibir praticas abusivas de policiais de outros estados no DF.

JUSTIFICAÇÃO

Brasília nas atribuições de capital da republica, em especial, tem a característica de seus acontecimentos repercutirem na imprensa nacional, projetando-a ainda mais em relação aos demais estados da Federação.

Fatos em nossa cidade refletem de maneira significativa no País, formando assim um novo modelo nacional. Esta proposição tem a finalidade de despertar os órgãos competentes para que criem mecanismos com a finalidade de coibir ações isoladas de policias de outros estados, em nossa capital. Visando garantir e defender o contexto jurisdicional, do Distrito Federal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

'SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

